

PORTARIA Nº 625/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 e o Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora **Edimara Baranzelli**, matrícula funcional nº 784-0, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 20 horas, para responder pela Direção da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura